



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2019**

### LEI N°

*Altera dispositivo da Resolução nº 10/1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luiz Alves/SC.*

O Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves/SC, o uso da atribuição que lhe confere o artigo 114, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O §2º do art. 36 da Resolução nº 10/1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 36. [...]*

*§2º As sessões ordinárias serão realizadas todas as segundas-feiras de cada mês, compreendidas no período descrito no caput deste artigo, com início marcado para as 18:00h (dezoito horas), ou em outro horário, mediante aprovação da maioria simples dos Vereadores, emitindo-se o competente ato legislativo.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alves/SC, em .....

**Arlindo Gorges**

Vereador

**Saulo Brás Will**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Resolução nº 01/2019 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis em 22 de fevereiro de 2019

**EUNILTON FONTANIVE**

Presidente

**ARLINDO GORGES**

Relator

**ALEXANDRE WILBERT**

Membro